

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFETA DANIEL.

Rua: Antonio Vitor Kuklas, 509
União da Vitória PR – CEP 84602-000
Tel: (42) 3522-6433
Email: : diretor.profetadaniel@gmail.com
CNPJ – 04.872.999/0001-10
Utilidade Publica : 3392/2006



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
Aquisição de EPIS	01	ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL/UNIÃO DA VITÓRIA	MÊS	01	Dez/21	Dez/21

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a **vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias** que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35-QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEIS	MÊS	106	45,29	4.800,74	4.800,00	0,74
SUBTOTAL				R\$ 4.800,74		

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 4.800,74

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021	-	-	-	-	-	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	-	-	-	-	-	4.800,00

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021	-	-	-	-	-	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	-	-	-	-	-	0,74



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFETA DANIEL.

Rua: Antonio Vitor Kuklas, 509
União da Vitória PR – CEP 84602-000
Tel: (42) 3522-6433
Email: : diretor.profetadaniel@gmail.com
CNPJ – 04.872.999/0001-10
Utilidade Publica : 3392/2006



Associação
BENEFICENTE
Profeta Daniel

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- d) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de Instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art.39, III da Lei 13.019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial à Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Porto União (SC), 01 de Dezembro de 2021.


Assinatura do Representante OSC





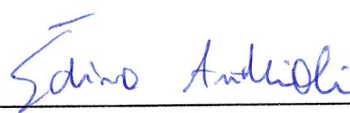
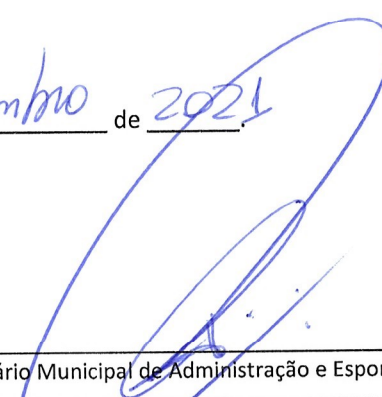
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFETA DANIEL.

Rua: Antonio Vitor Kuklas, 509
União da Vitória PR – CEP 84602-000
Tel: (42) 3522-6433
Email: : diretor.profetadaniel@gmail.com
CNPJ – 04.872.999/0001-10
Utilidade Publica : 3392/2006



Associação
BENEFICENTE
Profeta Daniel

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (<input checked="" type="checkbox"/>)		INDEFERIDO (<input type="checkbox"/>)	
Comissão de Seleção / Monitoramento:			
			
Membro 1		Membro 2	
			
Membro 3			
Porto União (SC), <u>03</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2021</u>			
			
Secretário Municipal de Administração e Esporte			

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRÍCULA 2153601

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFETA DANIEL.**

Rua: Antonio Vitor Kuklas, 509
União da Vitória PR – CEP 84602-000
Tel: (42) 3522-6433
Email: : diretor.profetadaniel@gmail.com
CNPJ – 04.872.999/0001-10
Utilidade Publica : 3392/2006



Associação
BENEFICENTE
Profeta Daniel

PLANO DE TRABALHO**1 – PROPONENTE – OSC**

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFETA DANIEL		2- CNPJ: 04.872.999/0001-10	
3- ENDEREÇO: Rua: Antonio Vitor Kukla, nº509 - Bairro São Gabriel			
4- CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA	5- U.F.: PR	6- CEP: 84600-001	7- DDD/TELEFONE: 42- 35226433 8- E-MAIL: assoc.profetadaniel@hotmail.com 9- SITE:
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Daniel Fabio Alves de Carvalho		11- CPF: 665.015.122-04 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7.138.232-0/SSP/PR	
13- ENDEREÇO: RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 172 – CENTRO			
14- CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA	15- U.F.: PR	16- CEP: 84600-190	17- DDD/TELEFONE: 18- E-MAIL: pr_danielcarvalho@hotmail.com 19- SITE:

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

20 - TÍTULO DO PROJETO: COMPRAS DE EPI'S	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/12/2021 Término: 31/12/2021
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEIS	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: OS PRODUTOS ADQUIRIDOS SERÃO USADOS NA PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES DA ASSOCIAÇÃO VISANDO O COMBATE À COVID 19 E OUTRAS TIPOS DE CONTAMINAÇÕES.	